

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 186
03/10/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 65 (SESSENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS CGR GAR 1 2022	DTS MPT 40 2022	DTS PEB 13 2022	
DTS GMA 3 2022	DTS MPT 41 2022	DTS TCE 19 2022	
DTS IHT 3 2022	DTS MRD 7 2022		
<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u>			
IN PROEX 3 2022	IN VEP 1 2022	IN VEP 2 2022	
SEÇÃO II			17
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>			
EDITAL CEL DCA 1 2022			
EDITAL DE SELEÇÃO ESE 4 2022 (RETIFICAÇÃO)			
EDITAL PPGCP ICHF 2 2022 (ADITAMENTO)			
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM SOCIOLOGIA 1 2022 (TERMO ADITIVO 01)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TER 4 2022			
SEÇÃO III			35
<u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>			
RESOLUÇÃO CEPEX 1.133 2022		RESOLUÇÃO CUV 131-A 2022	
SEÇÃO IV			39
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>			
DTS PROGEPE 32 2022			
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>			
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 10989/2022 - UFF E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SEMESP			
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 11375/2022 - UFF E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SEMESP			
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 1/2022 - UFF E MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO			
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>			
RDD DACQ CPD PROGEPE 78 2022		RDD DAP GEPE RET 379 2022	
RDD 19 PROGEPE 2022			
<u>PORTARIAS</u>			
PORTARIA 1.594 2022	PORTARIA 1.603 2022	PORTARIA 1.609 2022	
PORTARIA 1.598 2022	PORTARIA 1.604 2022	PORTARIA 1.610 2022	
PORTARIA 1.599 2022	PORTARIA 1.605 2022	PORTARIA 1.611 2022	
PORTARIA 1.600 2022	PORTARIA 1.606 2022	PORTARIA 1.614 2022	
PORTARIA 1.601 2022	PORTARIA 1.607 2022	PORTARIA 1.616 2022	
PORTARIA 1.602 2022	PORTARIA 1.608 2022	PORTARIA 1.623 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGR/GAR Nº 1 DE 16 DE SETEMBRO 2022

Designação de Agentes Patrimoniais da CPPD

A **CHEFIA DE GABINETE DO REITOR** da **Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar como Agente Patrimonial, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, o servidor:

JOSE RICARDO CARDOSO - SIAPE 305120

2. Esta designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RITA LEAL PAIXÃO

Chefe de Gabinete do Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 3, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa os membros da Banca do processo seletivo de monitores regido pelo Edital GMA 15/2022 .

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os docentes: Begoña Alarcón Cotillas, SIAPE 2079675; Pablo Gutiérrez Barrientos, SIAPE 2079281; e Maria João Lima Soares de Resende, SIAPE 1771212, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo regido pelo edital GMA 15/2022, o qual visa à admissão de monitores ao projeto de monitoria GMAA001 - Recursos Educacionais Digitais para o ensino da Matemática (REDMAT).

II - Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA

SIAPE 1517932

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT/UFF, Nº. 3, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui a Comissão Organizadora Local da XXIV Semana de Monitoria da UFF do Instituto de História (IHT).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo **Senhor Reitor**,

RESOLVE:

I – Instituir, em conformidade com o Edital da XXIV Semana de Monitoria, a Comissão Organizadora Local do Instituto de História (IHT), incumbida de todo o processo de organização e operacionalização da Semana no âmbito da Unidade);

II – Composta pelos seguintes professores: **FELIPE PAIVA SOARES** – SIAPE: 2417103, **ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA** – SIAPE: 1580925 e **LEONARDO MARQUES** – SIAPE: 1152954, sob a presidência do primeiro integrante; e

III – A designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA
Diretor do Instituto de História
Siape: 1580925
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os componentes da Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Patologia para o exercício de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** os Professores **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 1363604, **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº. 1808505, **NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED**, matrícula SIAPE nº. 312084, **ARLEY SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 366812 e **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE nº. 1736714, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Patologia** para o exercício de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os componentes da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento de Patologia para o exercício de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** os Professores **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE nº. 1736714, **ARLEY SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 366812, **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 1363604, **HYE CHUNG KANG**, matrícula SIAPE nº. 1352842 e **ANA LUISA FIGUEIRA GOUVÊA**, matrícula SIAPE nº. 1098254 para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Departamento de Patologia** para o exercício de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF, Nº 7 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Banca Examinadora de Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso de Medicina.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF,
no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I-Designar: Prof. Dr. ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS, SIAPE 0375482-0, Profa. Dra. CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES SIAPE 0375458-7 e Profa. MARY LÚCIA BEDRAN ANANIAS, SIAPE 1106134-0, para constituírem Banca Examinadora de Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso de Medicina do aluno THIAGO LOUIS ALVARENGA DE SOUZA, **matrícula UFF 117016091**, intitulado **“Sarcoidose Pulmonar”**, sob orientação Prof. Dr. ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO, SIAPE 2191554;

II- Informo que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Radiologia
UFF – SIAPE 03754820
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de Banca Avaliadora dos monitores do Departamento de Ciências Humanas para a Semana de Monitoria.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os (as) professores (as) **CECÍLIA NEVES LIMA**, como presidente, matrícula SIAPE nº 2619073, **FABRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3284271, **DIEGO DE MATOS GONDIM**, matrícula SIAPE nº 3259136, (titulares) e **ROMÂN EDUARDO GOLDENZWEIG**, matrícula SIAPE nº 1776341, (suplente) para comporem a Banca Avaliadora dos monitores do Departamento de Ciências Humanas para a Semana de Monitoria.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB
Subchefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 19, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão Organizadora Local da Escola de Engenharia na XXIV Semana de Monitoria

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar os Professores MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2034063, ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1083676, ANDRE DA COSTA PINHO, matrícula SIAPE nº 3017314, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora Local da Escola de Engenharia, visando a participação na XXIV Semana de Monitoria, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/UFF Nº 3, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o fluxo para elaboração, apresentação, reapresentação e validação de atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria nº 54.964, de 17 de novembro de 2015, e: CONSIDERANDO a competência da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) na implementação e acompanhamento da política de extensão definida nas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 567, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a regulamentação e a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF;

CONSIDERANDO o Regulamento Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021, que em seu Art. 3º determina que para efeitos desta Resolução, as atividades de extensão universitária são componentes curriculares que devem obrigatoriamente integrar os currículos de cursos de graduação da UFF, que atendem pelos graus acadêmicos Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia, nas modalidades presencial e a distância;

CONSIDERANDO que segundo o Art. 12 do Regulamento Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021, cabe à PROEX a orientação e acompanhamento da concepção e prática extensionista nos cursos de graduação da UFF, implementação de políticas institucionais e diretrizes norteadoras para a incorporação das atividades de extensão nos componentes curriculares, de acordo com os termos desta Resolução,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os componentes curriculares passíveis de incorporação das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação e o quantitativo de carga horária a ser creditado serão definidos pelos Colegiados de Cursos com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), de acordo com as Diretrizes constantes na Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021.

§1º Os **Componentes Curriculares** integram o currículo do Curso de Graduação, e têm um significado mais amplo do que os das disciplinas. Podem ser constituídos por um conjunto de ações formativas que possibilitam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de atividades próprias ao exercício profissional.

§2º Um componente curricular pode conter a carga horária total ou parcial em atividades de extensão.

§3º Para fins de computação dos 10% do total de créditos curriculares exigidos nos cursos de graduação em atividades de extensão, somente será considerada a carga horária essencialmente praticada em atividades extensionistas.

CAPÍTULO II**DO FLUXO PARA ELABORAÇÃO E REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

Art. 2º Os Componentes Curriculares que promoverão a inserção da Extensão Universitária como dimensão acadêmica dos Cursos de Graduação da UFF serão assim organizados:

I. **Programas, Projetos, Cursos, Oficinas e Eventos**, como descritos no Art. 4º do Regulamento Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021.

II. **Disciplinas e Programas Institucionais**, como descritos no Art. 9º do Regulamento Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021, que atendam aos princípios e à regulamentação da extensão.

III. **Atividade Complementar de Extensão**, devidamente aprovada e regulamentada pelo Colegiado de Curso, como descrito no Art. 14 do Regulamento Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021.

Art. 3º A PROEX estabelecerá um calendário periódico para a proposição de atividades extensionistas para curricularização, sem que haja prejuízo aos demais encaminhamentos de ordem curricular.

Art. 4º O Coordenador do curso inicia o processo de validação junto ao SEI-UFF, com o título **Extensão: Validação de Atividade de Extensão para Curricularização**.

§1º O **Formulário de Atividade Extensionista para Curricularização**, em anexo, tem por objetivo detalhar essa atividade. Deve-se propor conteúdos formativos essenciais para o desenvolvimento de recursos, competências e habilidades requeridas para os egressos da área/curso, com evidente interação dialógica com a sociedade, que caracteriza a extensão universitária.

§2º Para cada atividade extensionista apresentada para validação, um novo formulário deverá ser preenchido, sendo possível anexar todos os formulários em um mesmo processo.

Art. 5º As ações extensionistas creditadas (programas, projetos, cursos e oficinas, eventos) deverão ser cadastradas no sistema de registro de atividades de extensão da PROEX, mas não poderão concorrer aos editais de fomento da PROEX UFF.

Art. 6º A PROEX realizará a análise das propostas com base nas Diretrizes da Extensão Universitária definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras – FORPROEX.

Interação Dialógica - a Universidade deve promover um relacionamento com setores da sociedade marcado pelo diálogo e troca de saberes, não se tratando de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo, que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.

Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade – essa diretriz busca superar a dicotomia vivida pelas ações de intervenção social que, por um lado, adotam visões holísticas (mas generalistas) e, do outro, especializadas (mas parcelando o todo) combinando, assim, especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão.

Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão – as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento. No que se refere à relação Extensão e Ensino, essa diretriz coloca o estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã. Na relação entre Extensão e Pesquisa, articula-se a adoção de metodologias

participativas e dialógicas, a participação de estudantes de pós-graduação e a produção acadêmica a partir das atividades de Extensão.

Impacto na Formação do Estudante – As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública Brasileira.

Impacto e Transformação Social - essa diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

Art. 7º - Após análise, a PROEX elaborará um dos seguintes despachos:

§1º Atividade extensionista validada - a PROEX elabora o despacho, encaminha e-mail para a Coordenação de Curso tomar ciência e encerra o processo.

§2º Atividade extensionista com pendência - a PROEX elabora o despacho e encaminha para a Coordenação de Curso solucionar as pendências.

§3º Atividade extensionista não enquadrada - a PROEX elabora o despacho, encaminha para a Coordenação de Curso tomar ciência e encerra o processo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após ouvir a Câmara Técnica de Extensão.

Esta Instrução Normativa entra em vigor em 27 de setembro de 2022.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
Mat. 8303079
#####

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS PARA CURRICULARIZAÇÃO

Curso:	CHT:
Departamento:	

Atividade extensionista:
CHT: Carga horária em Extensão:

Especificação/ Tipo de Atividade extensionista:		
<input type="checkbox"/> Programa	<input type="checkbox"/> Oficina	<input type="checkbox"/> PET/MEC
<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Disciplina	<input type="checkbox"/> PROPET/UFF
<input type="checkbox"/> Curso	<input type="checkbox"/> PIBID/CAPEs	<input type="checkbox"/> PIRP/CAPEs
<input type="checkbox"/> Eventos	<input type="checkbox"/> Programa Licenciaturas	<input type="checkbox"/> Atividade Complementar de Extensão

Ementa:

Conteúdo Programático:

Justificativa de atendimento às diretrizes da extensão:

Chefe de Departamento

Coordenador de Curso

INSTRUÇÃO NORMATIVA VEP/UFF Nº 1, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprovação *ad referendum* de projeto e extensão.

O(A) CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a urgência do ato, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o projeto de extensão “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na prática: Conscientização sobre proteção de dados pessoais para empresas e gestores”, sob a coordenação da professora Stela Tannure.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de Agosto de 2022.

NEWTON NARCISO PEREIRA
Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP
Matrícula SIAPE 2276910
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA VEP/UFF Nº 2, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Aprovação *ad referendum* de projeto e extensão.

O(A) CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a urgência do ato, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o projeto de extensão “1º Simpósio de Gestão de Saúde Lean: As Experiências Exitosas nas Unidades de Pronto Atendimento 24h”, sob a responsabilidade do professor Robisom Calado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 30 de Setembro de 2022.

NEWTON NARCISO PEREIRA
Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP
Matrícula SIAPE 2276910
#####

SEÇÃO II

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Edital CEL-DCA nº 1/2022

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 15 assinada em 28 de setembro de 2022, composta pelos professores DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, PAULO ROBERTO DE SANT ANNA, SIAPE 2454106, como membros titulares, o Técnico administrativo, THIAGO MATIAS DE BRITO, SIAPE 3269935, como membro titular, e o discente RAMON DE JESUS FERNANDES, matrícula 119085032, como membro titular, sob a presidência do Professor Daniel Ferreira Falcão, eleito pelos membros e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da consulta junto aos professores e técnicos lotados no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS (DCA) e alunos regularmente inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciências Atuariais e Finanças, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de CHEFE E SUBCHEFE do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS, mandato de 2022 a 2024 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA
01 – Inscrição de Chapas <i>Recepção da Documentação sala 711-B – das 15 às 19 hs</i>	06 e 07/10
02 – Divulgação das Chapas Inscritas <i>Boletim de Serviço, Site, email e Grupo de Whatsapp do DCA</i>	10/10
03 – Pedidos de impugnação para apresentação de recursos <i>Envio por email daniel_falcao@id.uff.br - até as 15hs do dia 14/10</i>	11 a 14/10
04 – Divulgação do resultado dos recursos e homologação das chapas - Boletim de Serviço, Site, email e Grupo de Whatsapp do DCA	17/10
05 – Campanha Eleitoral	17/10 a 07/11
06 – Votação (horário 16h às 21hs) <i>Presencial no 7º Andar do Prédio n. 30 - Valonguinho</i>	08 a 09/11
07 – Apuração após encerramento da mesa receptora	09/11
08 – Divulgação do resultado <i>Boletim de Serviço, Site, email e Grupo de Whatsapp do DCA</i>	10/11
09 – Apresentação de recursos relativo à apuração <i>Envio por email daniel_falcao@id.uff.br - até as 15hs do dia 16/11</i>	11/11 a 16/11
10 – Julgamento dos eventuais recursos	17/11
11 – Homologação do resultado <i>Boletim de Serviço, Site, email e Grupo de Whatsapp do DCA</i>	18/11

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 29 de setembro de 2022.

DANIEL FERREIRA FALCÃO
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
Faculdade de Educação
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*
EDITAL ESE RETIFICADO Nº. 04 / 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Pedagogia Social para o Século XXI” faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
35	Licenciatura, preferencialmente, em Pedagogia ou Serviço Social.	21/10/22	18 meses / 390 horas	Gratuita	Gratuita

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial às sextas-feiras no horário de 14h às 22h.

2. Inscrição

2.1 Local: A Documentação a ser enviada digitalmente no ato da inscrição, anexada à ficha de inscrição, para o endereço eletrônico: cpgl sedu@gmail.com

2.2. Horário: Das 00:00h às 23:59h

2.3. Período: De 15/08/2022 a 31/08/2022

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação que deverá ser anexado à inscrição. Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, além do preenchimento do Termo de compromisso, em anexo.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados (Anexo III). Esses comprovantes também deverão ser escaneados e anexados à inscrição

2.4.6 Duas fotos 3X4.

Observações:

* A ficha de inscrição (ANEXO I) e os demais documentos listados no item 2.3 deverão ser reunidos num único documento (legível), salvo em formato .pdf e enviados para o endereço eletrônico cpgl sedu@gmail.com, como anexos. Em “Assunto” deverão constar o nome completo do(a)

candidato(a)/inscrição Pós Graduação Lato Sensu.

Exemplo: FULANO DA SILVA / inscrição Pós-Graduação Lato Sensu.

** A inscrição será deferida após verificação da documentação básica, conforme requisitos estabelecidos no item 2.3 deste Edital.

*** Não nos responsabilizamos por problemas técnicos, congestionamento da rede ou casos similares que dificultem e/ou impossibilitem o recebimento da inscrição no período determinado.

**** Todos os documentos escaneados serão utilizados apenas no ato da inscrição e no dia da entrevista. Caso o candidato seja aprovado, será necessário trazer: 2 fotos 3x4, documentos originais e fotocópias de cada documento solicitado digitalmente (exceto os comprovantes do curriculum vitae/currículo lattes cujos originais serão verificados na data da entrevista).

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 15/08/2022 a 31/08/2022

3.1.2 Horário: de 00:00h às 23:59h horas

3.1.3 Local: Através do endereço eletrônico cpglsedu@gmail.com

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 05/9/2022

3.1.5 Seleção

3.1.6 Instrumentos de Seleção

3.1.6.1 Prova escrita (classificatório e eliminatório)

3.1.6.2 Análise de Curriculum Vitae elaborado de acordo com modelo apresentado no anexo III (classificatório e eliminatório)

3.1.6.3 Entrevista (classificatório e eliminatório)

3.2 Resultado

3.2.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: <http://feuff.sites.uff.br/> e será fixado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de Educação.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 09/09/2022

3.2.2.2 Horário: Das 15:00h às 18:00h

3.2.2.3 Local: Auditório Florestan Fernandes_ Faculdade de Educação – Bloco D

3.2.2.4 Data de divulgação do resultado da prova escrita: 16/09/2022, 15h

3.2.2.5 Recurso para prova escrita:

3.2.2.5.1 Data: 19/9/2022

3.2.2.5.2 Horário: 7h às 12h

3.2.2.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (cpglsedu@gmail.com), com exposição das justificativas, conforme ANEXO IV.

3.2.2.6 Divulgação do resultado do recurso da prova escrita:

3.2.2.6.1 Data: 20/9/2022

3.2.2.6.2 Horário: 15h

3.2.2.7 Divulgação da escala de entrevista no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, sala 311, bloco D, e na página eletrônica da Feuff <http://feuff.sites.uff.br/>

3.2.2.7.1 Data: 21/9/2022, às 15h

3.2.3 Entrevista e Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 23/09/2022

3.2.3.2 Horário: De 13h às 18h

3.2.3.3 Divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo:

3.2.3.4 Data: 26/9/2022, às 15h

3.2.4 Recurso da entrevista e currículo:

3.2.4.1 Data 27/9/2022

3.2.4.2 Horário: 7h às 12h,

3.2.5 Divulgação do resultado preliminar com lista dos classificados:

3.2.5.1 Data: 28/9/2022, às 15h

3.2.5.1 Recurso do resultado preliminar deverá ser exclusivamente apresentados via e-mail (cpglsedu@gmail.com), com exposição das justificativas recurso, conforme MODELO DE RECURSO, ANEXO V.

3.2.5.2 Data: 29/9/2022, 7h às 12h

3.3 Divulgação do resultado final:

3.3.1 Data: 30/09/2022

3.3.1.2 Horário: 15h

3.3.1.3 Local: Fixado no Mural da Secretaria da Pós-Graduação – Sala 311 e no site da Feuff.

3.4 Matrícula

3.4.1 Data e horário: 03/10/2022, das 14 às 19h e 04/10/2022, das 9 às 17h

3.4.2 Local: Sala 311 bloco D – secretaria da Pós-graduação

3.5 Divulgação da lista de RECLASSIFICAÇÃO

3.5.1 Data: 05/10/2022, às 15h

3.5.2 Matrícula dos candidatos reclassificados:

3.5.2.1 Data: 06/10/2022, das 15 às 18h

3.5.2.2 Local: Sala 311 Bloco D – secretaria da Pós-graduação

3.5.3 AULA INAUGURAL

3.5.3.1 Data: 21/10/2022

3.5.3.2 Horário: 18h às 22h

3.5.3.3 Local: Sala 316 bloco D _ Faculdade de Educação

3.6 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
INSCRIÇÕES <i>On line</i>	15/08/2022 A 31/08/2022 Até às 23h59min do dia 31/08/2022.
Divulgação das Inscrições homologadas	05/9/2022
Prova escrita	09/09/2022– 15h às 18h Auditório Florestan Fernandes - bloco D
Divulgação do resultado da prova escrita	16/09/2022, às 15h fixado na sala 311 – secretaria da Pós-graduação e no site da Feuff
Prazo para recurso da Prova Escrita	19/9/2022, das 7h às 12h
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	20/9/2022, às 15h
Divulgação da escala de entrevista	21/9/2022, às 15h
Entrevista e análise curricular dos aprovados na prova escrita	23/09/2022 , 13h às 18 horas – sala 220 bloco D
Divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo:	26/9/2022, às 15h
Recurso do resultado de Entrevista e Análise do Currículo	27/9/2022, das 7h às 12h
Divulgação do resultado preliminar com a lista dos classificados	28/09/2022 – Fixado na sala 311 – secretaria da pós-graduação e e no site da Feuff – a partir 15 h
Recurso do resultado preliminar	29/9/2022, 7h às 12h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/9/2022, às 15h
Matrícula (Preenchimento da ficha cadastral e entrega da documentação)	03/10/2022, das 14 às 19h 04/10/2022, das 09 às 17h Sala 311 bloco D – secretaria da pós-graduação
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	05/10/2022, às 15h
Matrícula dos RECLASSIFICADOS (Preenchimento da ficha cadastral e entrega de documentos)	06/10/2022 – sala 311 bloco D – 9h às 13h
AULA INAUGURAL	21/10/2022 – Sala 316 bloco D – 18h às 22h

3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso Margareth Martins de Araújo, Flávia Monteiro de Barros Araújo, Renata Codeço, Jacy Marques e tendo como suplentes Ana Paula Lanter, Adriana Frosard, Leonardo Alonso, Fátima Alzira, conforme deliberação do colegiado do curso.

3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.8.2.1 Prova Escrita

3.8.2.2 Entrevista

3.8.2.3 Curriculum Vitae

3.8.2.4 Candidato mais idoso

4. Conteúdo programático e referências para a prova

Conteúdo Programático e Bibliografia Básica

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Histórico e conceito da pedagogia social no Brasil e no mundo; Paulo Freire e a Pedagogia social; Pedagogia social como nova área de concentração; organização do espaço-tempo escolar e da atuação Pedagogia social; práticas de acolhimento e ensino; tempo presente e cotidiano escolar; conceitos básicos no ensino da Pedagogia social e das Ciências Sociais; planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA

ANDRÉ, M. E. D. A. Formação de professores em serviço: um diálogo com vários textos. Cadernos de Pesquisa: São Paulo, 1994.

_____. Etnografia da prática escolar. Campinas: Papyrus, 1995.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

_____. (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

BOURDIEU, Pierre. Ofício de Sociólogo. / Pierre Bourdieu, Jean-Claude Chamboredon, Jean-Claude Passeron; Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. – Petrópolis, RJ : Vozes, 2004. A Reprodução: Elementos para uma Teoria de Ensino (Tradução de C. Perdigão Gomes da Suilva), Ed. Vega, Lisboa, 2009.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Pensar a prática. São Paulo: Loyola, 1984.

DOS SANTOS, Joana Darc Cardoso; COSTA, Artemízia Ribeiro Lima; NUNES, Albano Oliveira. O PEDAGOGO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Revistas e Anais da FGV – Revista Educação & Linguagem Nº 2 Vol. 4 – 2017, (pgs 60–76). Disponível em https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2018/03/5_EDUC_20172.pdf. Acesso em 10/06/2022.

BRASIL Parâmetros curriculares nacionais: Formação de professores, 1997.

BRASIL Secretaria de Educação Básica. Ciências humanas e suas tecnologias, Orientações curriculares para o ensino médio; volume 3. Ministério da Educação, Brasília, 2006.

DURKHEIM, Emile. Sociologia. / Organização de José Albertino Rodrigues e Coordenação de Florestan Fernandes, São Paulo: Ática; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

MARX, Karl. Sociologia. / Organização de Octavio Ianni e Coordenação de Florestan Fernandes; São Paulo: Ática; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

WEBER, Max. Sociologia. / Organização de Gabriel Cohn e Coordenação de Florestan Fernandes; São Paulo: Ática; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

_____. Metodologia das Ciências Sociais. Parte I e II. / Max Weber; Tradução de Augustin Wernet; São Paulo: Cortez; 2002.

SILVA Roberto da, SOUZA, João Clemente Neto de, MOURA, Rogério Adolfo de. (orgs). Pedagogia Social. Expressão e Artes Editora. São Paulo, 2009.

SILVA, Roberto da. NETO, João Clemente de Souza. MOURA, Rogério. MACHADO, Evelcy Monteiro, V. caro Sueli Maria Pessagno. (orgs). Pedagogia Social: Contribuições para uma Teoria Geral da Educação Social. São Paulo, Expressão e Arte editora, 2011.

GARRIDO, Noêmia. SILVA, Odair Marques. EVANGELISTA Francisco. Pedagogia Social: Educação e trabalho na perspectiva da pedagogia Social. São Paulo, Expressão e Arte editora, 2011.

Heller Agnes. O cotidiano e a história. Rio de Janeiro, Paz e Terra editora, 1989.

Freire, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

_____. Pedagogia da indignação: Cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo, UNESP, 2000.

_____. Pedagogia da Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática Educativa. São Paulo, Paz e

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Disponível em:

https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_c4da8cf43153417a9ec8c223aaf5fac9.pdf. Acesso 10/06/2022

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 33 de 12 de dezembro 2012 – Aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS - Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-33-de-12-de-dezembro-de-2012/>. Acesso 10/06/2022

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004 - Institui a Política Nacional Assistência Social (PNAS). Disponível em: https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_f9de216dacd74aeea72c09a620c9e743.pdf. Acesso 10/06/2022

BRASIL. Decreto-lei nº 6.629 de 4 de novembro de 2008 - Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005, e regido pela Lei no 11.692, de 10 de junho de 2008, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6629.htm. Acesso 10/06/2022

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso 10/06/2022

BRASIL. Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão Assistente Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso 10/06/2022

BRASIL. Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Dispõe sobre a organização da Assistência Social - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso 10/06/2022

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso 10/06/2022

BRASIL. Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso 10/06/2022

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.3 Reservam-se 10% (dez por cento) das vagas, ou seja, 03 (três vagas) para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 3 semestres e, no máximo, de 4 semestres.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

5.7 A prova escrita/redação não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

Niterói, 09 de agosto de 2022.

MARGARETH MARTINS DE ARAUJO
COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI

#####

Anexo I – Modelo de ficha de inscrição

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CES - FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Num. de
inscrição

foto 3 x 4

FICHA DE INSCRIÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
PEDAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI
IDENTIFICAÇÃO

Nome _____

Data de Nasc: ____ / ____ / ____ Natural Sexo _____ CPF _____ -

Identidade _____ Órgão _____ data de exp. ____ / ____ / ____

Estado Civil: _____

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA - GRADUAÇÃO

Curso _____
Instituição _____
Concluído em: _____ semestre **letivo** do ano de _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço _____
Bairro _____ UF _____
Cidade _____
CEP _____ - _____ DDD _____ Telefone res. _____
Ramal _____ Tel. Celular _____
E-mail(s): _____

Instituição em que trabalha _____
Cargo que ocupa _____

Relação de documentos entregues: (Os campos abaixo serão preenchidos pela Secretária)

- Cópia do *Curriculum Vitae*, **devidamente comprovado**
- 2 cópias da carteira de identidade e CPF
- 2 cópias autenticadas do Diploma ou Certidão de conclusão de Curso Superior de duração plena, reconhecido pelo Cons. Fed. de Educação
- Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- 2 retratos 3 x 4.
- Comprovante do pagamento no valor de R\$ _____

Niterói, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato -----

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CES - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

IDENTIFICAÇÃO

Nome _____

Relação de documentos entregues: (Os campos abaixo serão preenchidos pela Secretária)

-
- Niterói, ____ / ____ / ____.

Responsável pela inscrição

TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO II

EU,, CPF (ou C.I.) nº, abaixo assinado, assumo o compromisso de apresentar na Secretaria da Coordenação Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, em até 180 (cento e oitenta) dias, uma cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação emrealizado na, sob pena de perda da validade de sua inscrição na Seleção da Turma do ano de 2022 do Curso de Especialização em Pedagogia Social para o século XXI, ou de não homologação de sua matrícula, caso venha a obter aprovação nas fases do referido Concurso de Seleção .

Niterói, de de 20.....

.....
(Assinatura do candidato)

Anexo III - Modelo de Curriculum Vitae**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:		
Filiação:		
Nascimento:	Cidade:	País:
Carteira de Identidade:	Órgão:	CPF:
Endereço Profissional:		
Endereço residencial:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
4. IDIOMAS		
Compreende:		
Fala:		
Lê:		
Escreve:		

5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL**5.1 Produção Bibliográfica**

5.1.1 Trabalhos completos em eventos

5.1.2 Trabalhos resumidos em eventos

5.1.3 Artigos completos publicados em periódicos

5.1.4 Relatório de Pesquisa

5.1.5 Textos em jornais de notícias

5.1.6 Textos em revistas (magazines)

5.2 Produção técnico-pedagógica

5.2.1 Trabalhos técnicos

5.2.2 Demais tipos de produção técnica

5.3.3 Trabalho de Monitoria ou Prática Discente

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Pedagogia Social para o século XXI: constante no Edital 2022, realizado pela Universidade Federal Fluminense e publicado no endereço eletrônico: <http://feuff.sites.uff.br/category/lato/>.

Eu,, portador(a) do documento de identidade, CPF, candidato ao processo seletivo para o “Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Pedagogia Social para o século XXI apresento recurso pela discordância com os resultados divulgados na etapa _____ (prova/entrevista/ resultado final)

1. Explicitar a decisão que está contestando;
2. Fazer a argumentação da contestação: (limite máximo de 200 palavras);
3. Se necessário, anexar documentos, referências e/ou outras fontes.

Niterói,de.....de 20.....

Assinatura do Candidato

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE PEDAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI

Nome do Candidato:				
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Curso de Extensão	0,5 pontos por programa	2,0		
Desenvolver alguma Ação Social	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Educação Social ou Pedagogia Social	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de Educação Social ou Pedagogia Social	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional/atividade de extensão/ na área de Educação Social	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Pedagogia Social para o Século XXI, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
		NOTA FINAL

ADITAMENTO AO EDITAL Nº 02-2022 PPGCP/ICHF/UFF

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos(as) para as Turmas de 2023 do Mestrado e do Doutorado, respectivamente. As inscrições serão aceitas a partir das 9:00 horas do dia **12 de setembro de 2022, segunda-feira, até o dia 21 de outubro de 2022**, sexta-feira até às 23:59 horas (horário de Brasília).

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP), vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense em Niterói, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Aditamento, que ficam alterados os seguintes itens do Edital PPGCP nº 02-2022, de 12 de setembro de 2022, que instaurou o Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

1. A ementa recebe retificação no ano referente às turmas a serem selecionadas: O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos(as) para as Turmas de 2023 do Mestrado e do Doutorado, respectivamente. As inscrições serão aceitas a partir das 9:00 horas do dia **12 de setembro de 2022, segunda-feira, até o dia 21 de outubro de 2022**, sexta-feira até às 23:59 horas (horário de Brasília); e
 2. o item 1.4. Grupos de Pesquisa, recebe complementação com novo subitem (“J”), assim redigido: J. Representação, Partidos Políticos e Democracia) – Coordenação: Soraia Marcelino Vieira.
- As demais disposições do Edital 02-2022 PPGCP/ICHF/UFF permanecem inalteradas.

Niterói, 30 de setembro de 2022.

MARCUS IANONI
Coordenador do PPGCP/UFF
Matrícula SIAPE 1710691
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - PPGS TERMO ADITIVO n.º 01 AO EDITAL n.º
01/2022****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA
O ANO LETIVO DE 2023**

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sociologia, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense em Niterói, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alteradas as seguintes datas do calendário no item 6 do Edital PPGS nº 01/22, de 26/07/22, que instaurou o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado:

DATA	ETAPA
01/08/2022 a 07/10/2022	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa
14/10/2022	Divulgação da Homologação das Inscrições
17 e 18/10/2022	Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições
21/10/2022	Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições

As demais disposições e datas do Edital 01/2022 permanecem inalteradas.

VERÔNICA TOSTE DAFLON
Coordenadora do PPGS
SIAPE 1238785
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

TER Nº04/2022

O **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do Programa de Gestão do TER nº 03/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 135, ano LVI, página 028, de 21/07/2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente de Niterói (UORG 984) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
James Hall	7307818	Presencial
Rulf Blanco Lima Netto	308383	Presencial
Victor Antônio da Costa Campos	2424428	Presencial

Niterói, 29/09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 29/09/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1063976** e o código CRC **E06D0DA7**.

Referência: Processo nº 23069.167304/2022-81

SEI nº 1063976

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.133, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Saquarema - RJ.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.173172/2022-26,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - RJ, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º A vigência do Convênio é de 28/04/2022 a 27/04/2027.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 131-A DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado da Eleição para Representação Docente nas Câmaras Especializadas do Conselho Universitário (2022-2023).

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da Eleição para Representação Docente nas Câmaras Especializadas do Conselho Universitário (2022-2023), conforme a seguir:

Câmara de Legislação e Normas (CLN)
Ana Maria Almeida da Costa
Cresus Vinicius Depes de Gouvêa
Elson Antonio do Nascimento
José Rodrigues de Farias Filho
Reiner Olíbano Rosas
Túlio Batista Franco

Câmara de Orçamento e Finanças (COF)
Amauri Favieri Ribeiro
Angélica Carvalho Di Maio
Esio de Oliveira Vieira
José Renato Sant'anna Porto
Lenin dos Santos Pires
Saulo Cabral Bouguignon

Câmara de Assuntos Educacionais e Culturais e de Integração comunitária
Alexsander Lemos de Almeida Gebara
Anibal Alberto Vilacapoma Ignácio
Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes
Jurésia Mendonça de Souza
Luiz Tadeu Paes de Almeida
Werther Holzer

Câmara de Assuntos Administrativos (CAA)
Adauto Dutra Moraes Barbosa
Carla de Figueiredo Portilho
Gustavo Oliveira dos Santos
Leila Gatti Sobreiro
Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez
Vagner Camilo Alves

Câmara de Assuntos Estudantis (CAE)
Charleston José da Silva Assis
Flávia Clemente de Souza
Kita Chaves Damasio Macario
Saulo Bichara Mendonça
Silvio Cezar de Souza Lima
Vinicius D'Ávila Bitencourt Pascoal

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data da realização da Reunião Ordinária do Conselho Universitário - 01 de junho de 2022 - na qual foi realizada a eleição para Representação Docente nas Câmaras Especializadas.

* * * *

Niterói, 01 de junho de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº32 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de horário especial à Servidor NATHALIA DOS SANTOS LOPES

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.000926/2022-20,

Resolve:

I. Conceder horário especial ao servidor NATHALIA DOS SANTOS LOPES, matrícula SIAPE 1461843, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: redução de 40% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 193.002/2022, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 08/09/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela
Universidade Federal Fluminense

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
TED: Termo de Execução Descentralizada 10989/2022 – Formação de Professores e Intérpretes Educacionais Para Produção De Materiais Bilingue	
Unidade Descentralizadora Ministério da Educação - Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP)	
Autoridade Competente/Cargo Ilda Ribeiro Peliz	Cargo secretária de Modalidades Especializadas
Unidade Descentralizada Universidade Federal Fluminense – UFF	
Autoridade Competente Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	Cargo Reitor
Objeto Qualificar professores e intérpretes educacionais para produção de materiais bilíngues, atuando de forma acessível em ambientes educacionais e propiciando o direito linguístico à Comunidade Surda.	
Valor R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)	
Vigência Novembro de 2022	
Coordenador Responsável - UFF <i>Gildete Amorim Mendes Francisco</i>	SIAPE/Lotação 2255860 - GLC
Coordenador Substituto - UFF <i>Tatiane Militao De Sa</i>	SIAPE/Lotação 1860161 - GLC
Fiscal do contrato - UFF Thaise Pereira Bastos Silva Pio	SIAPE/Lotação 2615506 - GLC

DIOGO MONTEIRO ALVES
Chefe da Divisão de Controle de Convênios/CCONT/DCF

#####

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela
Universidade Federal Fluminense

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
TED: Termo de Execução Descentralizada 11375/2022 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM LEXICOGRÁFIA E TERMINOLOGIAS DA LIBRAS	
Unidade Descentralizadora Ministério da Educação - Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP)	
Autoridade Competente/Cargo Ilda Ribeiro Peliz	Cargo secretária de Modalidades Especializadas
Unidade Descentralizada Universidade Federal Fluminense – UFF	
Autoridade Competente Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	Cargo Reitor
Objeto Qualificar professores e intérpretes educacionais para produção de materiais bilíngues, atuando de forma acessível em ambientes educacionais e propiciando o direito linguístico à Comunidade Surda.	
Valor R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)	
Vigência Novembro de 2022	
Coordenador Responsável - UFF <i>Gildete Amorim Mendes Francisco</i>	SIAPE/Lotação 2255860 - GLC
Coordenador Substituto - UFF <i>Tatiane Militao De Sa</i>	SIAPE/Lotação 1860161 - GLC
Fiscal do contrato - UFF Thaise Pereira Bastos Silva Pio	SIAPE/Lotação 2615506 - GLC

DIOGO MONTEIRO ALVES
Chefe da Divisão de Controle de Convênios/CCONT/DCF
#####

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela
Universidade Federal Fluminense

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
TED: Termo de Execução Descentralizada 01/2022 – Elaboração de um projeto básico para recuperação/ reforço da ponte sobre o canal da praia da Marambaia	
Unidade Descentralizadora Ministério da Defesa - Comando do Exército	
Autoridade Competente/Cargo General Júlio Cesar de Arruda	Cargo Chefe de Departamento de Engenharia e Construção
Unidade Descentralizada Universidade Federal Fluminense – UFF	
Autoridade Competente Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	Cargo Reitor
Objeto Elaboração de um projeto básico para recuperação/ reforço da ponte sobre o canal da praia da Marambaia.	
Valor R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)	
Vigência Outubro de 2023	
Coordenador Responsável - UFF Luiz Antonio Vieira Carneiro	SIAPE/Lotação 3012978 - TEC
Coordenador Substituto - UFF Marco Aurelio Chaves Ferro	SIAPE/Lotação 1461304 -TEC
Fiscal do contrato - UFF Orlando Celso Longo	SIAPE/Lotação 310628 - TEC

DIOGO MONTEIRO ALVES
Chefe da Divisão de Controle de Convênios/CCONT/DCF

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 78, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Segurança Pública (DSP), por três meses, de 03/10/2022 a 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 12/03/2015 a 10/03/2020, com vigência até 10/03/2025, na UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.152973/2020-96).

ALINE DA SILVA MARQUES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 19/2022**SETOR:** DGD/CPTA**DATA:** 23/09/2022**PROCESSO:** 23069.180911/2022-36**INTERESSADO:** ANGELICA CONSALTER E OUTROS**ASSUNTO:** Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3143113	ANGELICA CONSALTER	MEDICO VETERINARIO	26/07/2022	APROVADO
3156098	GRAZIELLA ALONCIO AZEREDO	ENFERMEIRO-AREA	26/11/2022	APROVADO
1170042	PEDRO CALEB ROCHA GOMES E SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/07/2022	APROVADO
1094862	RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA	FARMACEUTICO	01/12/2022	APROVADO

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/09/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052199** e o código CRC **B6A32515**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 379/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 046/2022, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.155942/2022-59
NOME: JOAO MARCOS DE MELO MARCONDES
MATRÍCULA SIAPE: 311492
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 23/01/1992

Desaverbar o período abaixo:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
06/03/1978 a 11/12/1190	4664	UFF	NAO INFORMADO	ART. 100 Lei 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

KARINE DUARTE GONÇALVES
Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051014** e o código CRC **058AC9E7**.



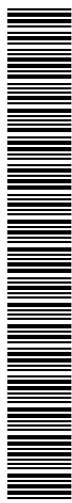
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.594 de 27 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.154447/2022-22, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA INES COUTO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1478580, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236315, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201594A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31487-9544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.598 de 27 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.165704/2022-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ULISSES AGUIAR DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 304524, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234274, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201598A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31446-312 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



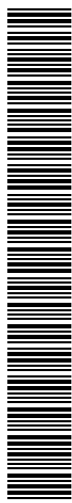
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.599 de 27 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.163112/2022-03, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSÉ AROLD GOUART**, matrícula SIAPE nº 302832, ocupante do cargo de CONTRAMESTRE-OFÍCIO, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233124, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201599A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31459-5410 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.600 de 27 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.177494/2022-44, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 14/10/2022, **MARIA HELENA FERREIRA XAVIER DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1791224, da função gratificada de **Assistente da Superintendência de Documentação** - Código **FG-3** para a qual foi designada através da Portaria nº 1929, de 18/11/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201600A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31468-2118 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

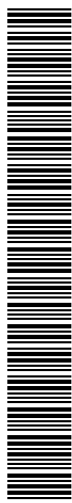
PORTARIA Nº 1.601 de 27 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.177494/2022-44, resolve:

Art. 1º- Designar, a partir de 14/10/2022, **DEBORA DO NASCIMENTO**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº1591520, para exercer a função gratificada de **Assistente da Superintendência de Documentação** - Código FG-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201601A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31469-3781 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.602 de 27 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.177491/2022-19, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 14/10/2022, **DEBORA DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1591520, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Bibliotecas, da Superintendência de Documentação** - Código **CD-4** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 60, de 17/03/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201602A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31466-9871 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

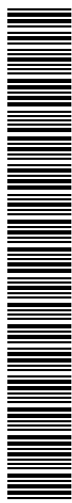
PORTARIA Nº 1.603 de 27 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.177491/2022-19, resolve:

Art.1º- Nomear, a partir de 14/10/2022, **MARIA HELENA FERREIRA XAVIER DA SILVA**, Bibliotecário-Documentalista , código 701.010, Matrícula SIAPE nº 1791224, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Bibliotecas**, da **Superintendência de Documentação** - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201603A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31467-2347 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.604 de 27 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-15.2020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.182410/2022-94;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **LEONARDO HONORATO AMORIM**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1964917, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIO GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL** - Código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201604A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31488-9856 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.605 de 28 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-15.2020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.181656/2022-49;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 1551778, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA** - Código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201605A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31489-2024 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.606 de 28 de setembro de 2022

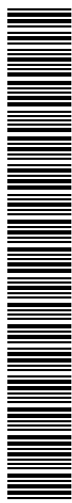
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-15.2020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.181432/2022-37;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **MARCO ANTONIO DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2427155, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** - Código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201606A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31490-5317 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.607 de 27 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-15.2020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.182170/2022-28;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DAISIA FERNANDES DE FARIA FONES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1786874, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS** - Código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201607A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31491-6341 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.608 de 27 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-15.2020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.181964/2022-74;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **ALINE SILVA DE CARVALHO**, Secretário Executivo, código 701.076, Matrícula SIAPE nº 2185882, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR** - Código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201608A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31492-3741 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.609 de 28 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.176234/2022-51, resolve:

Exonerar, a partir de 08/06/2022, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1671928, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 1466, de 14/09/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201609A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31495-8664 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.610 de 28 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.176234/2022-51, resolve:

Art.1º- Nomear **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 1741817, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Pós-Graduação "Lato Sensu", da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201610A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31496-4910 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.611 de 27 de setembro de 2022

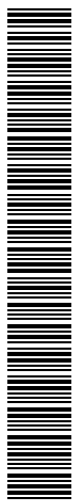
O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-15.2020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.181582/2022-41;

RESOLVE:

Art.1º - Designar LETICIA LOPES TAVARES DE LIMA BARBOSA, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 2633238, para exercer a função gratificada de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA - Código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201611A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31493-8319 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.614 de 28 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 1.428 de 30/08/2022, que concedeu o GRATIFICAÇÃO DE RAIO-X, ao servidor NEUSELI DA SILVA NARDELI, matrícula SIAPE nº 3271740 e publicado no BS/UFF nº 165 de 01/09/2022, pág. .073 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
Na coluna "LAUDO" LT CIR nº345	Na coluna "LAUDO" 26236.000.079-2019

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201614A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31514-1342 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.616 de 28 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15 de 16 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Cristiane Salgado de Souza	177502/2022-52	MOC	362	26236-000.048/2019	1550721	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201616A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31522-3452 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.623 de 29 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo à Portaria de Pessoal nº 785, de 26/05/2022, publicado no BS/UFF nº 99, de 27/05/2022 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, alterando vigência e efeito financeiro da servidora Carolina Lobo dos Reis Melo, SIAPE nº 1853358, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1853358	CAROLINA LOBO DOS REIS MELO	PEDAGOGO-AREA	E	6	7	02/03/2020	26/08/2022

Art. 2º - Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora **Carolina Lobo dos Reis Melo**, SIAPE nº 1853358, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1853358	CAROLINA LOBO DOS REIS MELO	PEDAGOGO-AREA	E	7	8	02/09/2021	02/09/2021

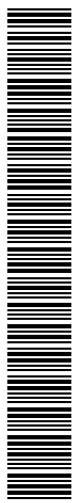
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31520-6486 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202201623A